	a têm		Nº DO TÍTULO D'			
NOME DO TITULAR SEXO ESTADO CIVIL CPF IDENTIDADE						
L	ı	TIPO NÚMERO	ÓRGÃO EXP.			
DA	ΤΑ [DE NASCIMENTO NATURALIDADE NACIONALIDADE				
		<u> </u>				
FIL	IAÇ	ÇÃO (NOME DO PAI) FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)	COLAR UMA DAS FOTOS AQU			
Ш		<u> </u>				
EN	DER	REÇO PARA CORRESPONDÊNCIA NÚMERO APTO/SALA CEP TELEFONE RESIDENCIAL				
Ш			∐ ∥			
BA	IRR	CIDADE	FOTO 1 3X4			
Ш			TITULAR			
PR	OFIS	ISSÃO E-MAIL	.			
		TELEFONE COMERCIAL CELULAR	└			
= "	PRE	IESA				
Н	┰	NOME DOS DEPENDENTES DATA NASCIMENTO SEXO PARENTESCO	 			
	r		 			
	F		FOTO 2 3X4			
TES	L		1º DEPENDENTE			
DEPENDENTES	L		╝			
DEP						
DADOS DOS	F		=			
ADO	F		=			
-	F		FOTO 3 3X4			
	L		2º DEPENDENTE			
L			_ ∥			
<u>-</u>						
É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: a) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO TITULAR E DEPENDENTES;						
	c) 0	3X4 3º DEPENDENTE				
	d) C	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ATUALIZADA COM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO, PARA FILHOS MAIORES DE 18 ANOS.				
e) CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO CRIMINAL DOS MAIORES DE 18 ANOS.						

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE QUOTA DO MINAS TÊNIS NÁUTICO CLUBE

Proposta para aquisição de quota que a pessoa física nomeada e qualificada no verso do presente documento e doravante denominado apenas PROPONENTE, faz ao MINAS TÊNIS NÁUTICO CLUBE, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Nova Lima, Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, à Rua Princesa Diana nº 200, CNPJ/MF:02.501.470/0001-64, doravante denominado apenas CLUBE, nas condições adiante estabelecidas:

1) O PROPONENTE confirma a exatidão das informações prestadas, no que diz respeito à sua qualificação e de seus dependentes, assim como declara estar ciente que, caso seja aceita a proposta, se sujeita às normas e ao Estatuto do Clube.

2) Tendo o PROPONENTE a intenção de adquirir uma	quota do CLUBE, no valor de R\$,				
(), se compromete a pagá-la:					
À vista;					
ou em 04 (quatro) parcelas fixas de R\$;				
ou em 12 (doze) parcelas de R\$, com correção de 1% ao mês;				
ou em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$, com correção de 1% ao mês; sucessivas e				
vencíveis no dia 15 de cada mês.					
ON As administrate de monte agreement à distance de considération de la condensation de					

- 3) Ao adquirente de quota com pagamento à vista, será concedida isenção da taxa de condomínio, pelo período de 03(três) meses.
- 4) Desde que quitado o preço total da quota, o CLUBE entregará ao PROPONENTE o respectivo título de Sócio Quotista.
- 5) No atraso do pagamento de qualquer parcela da quota serão cobrados juros de mora de 1% ao mês, proporcionais aos dias de atraso, acrescidos de multa de 2% sobre o valor corrigido.
- 6) O atraso superior a 90(noventa) dias, ou de 03(três) parcelas consecutivas ou inexatidão das informações prestadas pelo PROPONENTE, importará na rescisão imediata e automática desde compromisso, sujeitando-se o PROPONENTE a uma multa correspondente a 20%(vinte por cento) sobre o valor total da quota, monetariamente corrigida, ficando o saldo do que houver pago, à sua disposição na Tesouraria do

CLUBE, em tantas parcelas mensais quantas forem quitadas. Neste caso, poderá o CLUBE, tão logo ocorra o inadimplemento supra referido, alienar a quota a terceiros.

- 7) O PROPONENTE, após sua aprovação pela Diretoria, deverá ainda efetuar o pagamento das taxas de condomínio e das contribuições estatutárias. Caso o PROPONENTE seja dependente de sócio, ficará isento do pagamento da taxa de condomínio relativa à quota adquirida, enquanto perdurar a sua condição de dependência no CLUBE. Neste período, contudo, continuará sendo devida a contribuição referente à sua atual condição de dependente.
- 8) No caso de desistência da referida compra, o PROPONENTE deverá comunicar por escrito à Secretaria do Clube, sujeitando-se a uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da quota, monetariamente corrigida, ficando o saldo do que houver pago, à sua disposição na Tesouraria do CLUBE, em tantas parcelas mensais quantas forem quitadas. Neste caso, poderá o CLUBE, tão logo ocorra a desistência supra referida, alienar a quota a terceiros.
- 9) O PROPONENTE, declara estar ciente e de acordo que, no caso de indeferimento de sua Proposta, o CLUBE não necessitará relatar as razões do indeferimento, não lhe cabendo qualquer direito.
- 10) Caso a presente Proposta não for devolvida no prazo de 10 dias, a contar da data da realização da inscrição, a mesma perderá a validade.
- 11) Para dirimir qualquer questão oriunda do presente ajuste, fica eleito o foro desta Capital e a comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia a qualquer outro.

,	, de	de
Assinatura do	Proponente	

Nome:		№ do Sócio:] [
Telefone Contato: Assinatura:						5070.5	FOTO 7
Nome:		Nº do Sócio:		FOTO 5 3 X 4 4° DEPENDENTE	FOTO 5 3 X 4 4° DEPENDENTE	FOTO 6 3 X 4 5° DEPENDENTE	3 X 4 6° DEPENDENTE
Telefone Contato: Assinatura:] (

_	<u> </u>			
	Nome:	Telefone de Contato:	PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:	 PARECER APROVADO PELA DIRETORIA EM :
R	Endereço:			
F E R Ê N	Nome:	Telefone de Contato:	ASSINATURAS:	
Ê N C	Endereço:			
S	Nome:	Telefone de Contato:		DIRETOR SECRETÁRIO
	Endereço:			DATA DE ADMISSÃO:/